



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 2926



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELO SR:ANDERSON DINIZ SOARES, BRASILEIRO CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, NOMEADO PELA PORTARIA 259/2025 DATADO DE 28 DE ABRIL DE 2025 DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CPF:XXX.XXX.439-XX

CONTRATADA:JPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ:34.102.394/0001-00, SEDIADO (A) NA AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS Nº 073, SALA 03, CENTRO, CEP:86.828-000, MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO LEO SR:IVES FERNANDO NASCIMENTO, CPF: xxx.xxx.709-xx CONFORME ATOS CONSTITUTIVO DA EMPRESA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 079/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM E AJUSTAM FIRMAR O 1º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS AO CONTRATO:**184/2024** DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, **CONCORRÊNCIA 07/2024** NOS TERMOS DA LEI Nº:14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO VILA MARIA NO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME PARECER TÉCNICO ENGENHARIA CIVIL (ANEXO) AO CONTRATO Nº 184/2024, CONFORME PRECEITUA O ART. 6º INCISO XVII DA LEI 14.133.2025

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS SENDO DE:10 DE JULHO DE 2025 ATÉ:10 DE OUTUBRO DE 2025 CONFORME PRECEITUA O ART. 6º Inciso XVII DA LEI Nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 2º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFETIVOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES FISCAL E GESTOR QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

FORO: COMARCA DE MARIÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 10 DE JULHO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
ANDERSON DINIZ SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS
CONTRATANTE

IVES FERNANDO NASCIMENTO
CPF:xxx.xxx.709-xx
JPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:34.102.394/0001-00
CONTRATADA

GESTOR: _____ CPF:xxx.xxx.489-xx
LUIZ FABIANO BREZINK

FISCAL: _____ CPF:xxx.xxx.759-xx
JEAN BATISTA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 2926



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O Município de Mauá da Serra/PR, torna público a todos os interessados, que foi **anulado** o processo que seria realizado em **24/07/2025 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 039/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

Obs: Edital anulado por conter vícios, sendo assim será reformulado, feito novo processo licitatório, e muito em breve marcado nova data para abertura .

O presente aviso estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e no site <https://bll.org.br/r>.

Mauá da Serra/PR, 10 de Julho de 2.025.

ADRIELLY NAYARA DA SILVA COSTA
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 2926



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 337/2025.

SÚMULA: Designa fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 070/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou de interesse da pasta:

Anny Karyna Violato – Assistente Social

Camila Mizuno – Assistente Social

Luciano da Silva - Assessor da Secretaria Mun. de Assist. Social

Rogério Rodrigues da Silva - Diretor Do Departamento De Assistencia Social

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 07 de julho de 2025.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES

Secretária Municipal de Assistência Social

- Republicado por incorreção.